



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

**ATA**

Aos 30 dias de agosto de 2024, às 10:00h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, reuniram-se os membros da 2ª Comissão de Licitação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, instituída pela Portaria SEJUS nº 1183-S, de 02 de julho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de análise de currículos e documentos dos interessados, nos termos do edital da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de 1 (um) Consultor Individual Coordenador Técnico de Ressocialização, para atender às demandas da Unidade de Gestão de Projetos do Órgão Executor do MODERNIZA-ES, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.

Após a análise prévia de toda a documentação dos interessados, observou-se a existência de lacunas que inviabilizam o julgamento objetivo da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, de modo que se impõe a realização de diligências, em analogia ao previsto no art. 59, § 2º c/c o art. 64 da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>, para que os candidatos a seguir indicados possam, caso queiram, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos dos itens 15.2 e 15.3 do TR anexo ao edital, complementar as informações a seguir listadas, de forma documental:

Nº	Nome do Candidato	Itens a esclarecer/complementar
1	Andréa Maria Nobre da Silva	Em relação às experiências profissionais relacionadas pela candidata na ficha de inscrição, em que pese a indicação do local da experiência e das atribuições do cargo/exercida, não foram indicados os períodos das experiências na qualidade de Subsecretaria para Assuntos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cariacica, tampouco na qualidade de Coordenadora da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento – SETADES do Governo do Estado do Espírito Santo. Em relação à Experiência Profissional prevista em C.2 (C.2) Experiência em gestão/fiscalização de contratos envolvendo projetos financiados por instituições internacionais, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha,

<sup>1</sup> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

		por autodeclaração, indicado essa experiência, a declaração apresentada não indica, com clareza, o envolvimento em projetos financiados por instituições internacionais). Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não pontuação no item.
2	Neydiany Ramony Lima e Silva Lamborguini	Não há objeto a ser diligenciado.
3	Gabriel Wasil Jaciuk Raio	Não há objeto a ser diligenciado.
4	Sandra Boaventura de Souza	Não há objeto a ser diligenciado.
5	Cristina Rodrigues de Souza	Não há objeto a ser diligenciado.
6	Edson dos Santos Ribeiro	Não há objeto a ser diligenciado.
7	Beatriz da Silva Borges Coimbra	Não há objeto a ser diligenciado.
8	Leydiane Pereira Bastos	Não há objeto a ser diligenciado.
9	Tiago Souza de Azevedo	Não há objeto a ser diligenciado.
10	Quésia da Cunha Oliveira	Não há objeto a ser diligenciado.

Assim, deliberou-se por baixar os autos em diligência e, ato contínuo, notificar, por meio eletrônico, os proponentes acima nominados, para esclarecer/complementar os pontos indicados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do itens 15.2 e 15.3 do Termo de Referência anexo ao edital.

Ausentes, de forma justificada, o membro Darciel Milanezi, por motivo de férias, e a servidora Marcela Magnago Teixeira, em decorrência de abono, nos termos do art. 32 da LC nº 46/94.

E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, às 10:52h, para que, após a fluência do prazo de diligências, em momento futuro oportuno, sejam retomados os trabalhos e lavrados os atos deliberativos subsequentes, em relação a todos os candidatos inscritos no certame.

E, para que produzam os efeitos legais, fica a presente ata lavrada e subscrita pelos membros da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Vitória, 30 de agosto de 2024.

**2ª COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo –  
MODERNIZA-ES